



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1252/2018

São Luís, 21 de setembro de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS | 1 |
| Pleno | 1 |
| Primeira Câmara | 1 |
| Segunda Câmara | 1 |
| Ministério Público de Contas | 1 |
| Secretaria do Tribunal de Contas | 1 |
| ATOS DE ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| Gestão de Pessoas | 2 |
| DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO | 4 |
| Pleno | 4 |
| Primeira Câmara | 12 |
| Segunda Câmara | 15 |
| Atos dos Relatores | 16 |
| Atos da Presidência | 17 |

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1162 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Interrupção e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 28/08/2018, as férias regulamentares do exercício 2017, do servidor Guilherme Cantanhede de Oliveira, matrícula nº 13441, ora exercendo o Cargo Comissionado de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 494/2018, devendo retornar ao gozo dos 15 (quinze) dias restantes no período de 17/09/18 a 01/10/18, conforme Memorando nº 36/2018/COSES.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de setembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1165 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0153/2018/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Elpídio Chaves Júnior, matrícula nº 7138, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Auxiliar Técnico de Conselheiro Substituto, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2004/2009, no período de 15/10/2018 a 28/11/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de setembro de 2018.

Regivânia Alves Batista
Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 1164 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0152/2018/TCE/ma-GED,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Ana Cristina Lima Cardoso, matrícula nº 8102, Auditora Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor de Conselheiro, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2005/2010, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de setembro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE N.º 1163, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8577/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro anexo, para participarem do treinamento de capacitação sobre “Políticas de Aquisições” do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no dia 02 de outubro de 2018, na cidade de Brasília/DF,

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para cada servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de setembro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

QUADRO ANEXO DA PORTARIA Nº 1163/2018/TCE/MA

| Período | Matrícula | Servidor | Cargo Efetivo/Função |
|-----------------------|-----------|---------------------------------------|--|
| 02 de outubro de 2018 | 11072 | Clécio Jads Pereira de Santana | Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo |
| | 10579 | Jardel Adriano Vilarinho da Silva | Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo |
| | 10629 | José Elias Cadete dos Santos Sobrinho | Auditor de Controle Externo |
| | 7708 | Márcio de Oliveira Franklin da Costa | Auditor de Controle Externo |
| | 8516 | Matilene Rodrigues Lima | Auditor de Controle Externo |
| | 11403 | Mônica Valéria de Farias | Auditor de Controle Externo |
| | 10512 | Renan Coelho de Oliveira | Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo |
| | 11221 | Rodolpho Layme Falcão Júnior | Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo |
| | 10561 | Valéria Cristina Vieira Moraes | Auditor Estadual de Controle Externo |

PORTARIA TCE/MA Nº 1167, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Interrupção de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares exercício 2018, da servidora Matilene Rodrigues Lima, matrícula nº 8516, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 384/2018, a partir 01/10/2018, devendo retornar ao gozo dos 02 dias restantes nos dias 03 e 04/10/2018, conforme memorando nº 06/2018/UTCEX1/SUCEX1.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de setembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1168 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Interrupção de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 18/09/2018, as férias regulamentares do exercício 2018, do servidor Fernando BaymaSilva, matrícula nº 1289, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 958/2018, devendo retornar ao gozo dos 15 (quinze) dias restantes em momento oportuno, considerando Memorando nº 059/2018/COLIC.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de setembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 1169 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria TCE/MA nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2018, da servidora Viviane Maciel Braga Fernandes Ribeiro, matrícula nº 13250, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1139/2018, do período 24/10 a 02/11/2018 para o período de 24/09 a 02/10/2018, conforme Memorando nº 057/2018/GAB/CONS/JWLO.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de setembro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PROCESSO Nº 2873/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS

Responsável: JOSE ALBERTO AZEVEDO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 2878/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

Responsável: JOSE ALBERTO AZEVEDO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 3343/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Responsável: FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 3499/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE

Responsáveis: MARLENE SERRA COELHO e SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 4710/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BOA VISTA DO
GURUPI

Responsáveis: EDINEIA TAVARES TEIXEIRA e LEONEL GARCIA DE OLIVEIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 2497/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO DE POÇÃO DE PEDRAS

Responsável: GILDASIO ANGELO DA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 2321/2011 - RECURSO DE REVISÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

8 - PROCESSO Nº 2632/2014 - REPRESENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DE BACABEIRA

Responsável: ALAN JORGE SANTOS LINHARES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10876

9 - PROCESSO Nº 7045/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE MONÇÃO

Responsáveis: FERNANDO ANTONIO JORGE PIRES LEAL e PAULA FRANCINETE DA SILVA
NASCIMENTO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 2721/2017 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS

Responsável: VILSON ANDRADE BARBOSA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A

Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/MA 12257-A

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7631-A

Advogado: Bruno Milton Sousa Batista - OAB/MA 14692-A

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A

Advogado: Victor dos Santos Viegas - OAB/MA 10424

Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13268

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/09/2018.

11 - PROCESSO Nº 2767/2017 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA COLINAS

Responsável: ELANO MARTINS COELHO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Ilan Kelson de Mendonça Castro - OAB/MA 8063-A

Advogado: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho - OAB/PI 6066

Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz - OAB/MA 7614

Advogado: João Ulisses de Britto Azedo - OAB/MA 7631-A

Advogado: Benner Roberto Ranzan de Britto - OAB/MA 13881-A

Advogado: Thiago Soares Penha - OAB/MA 13268

Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro - OAB/PE 11338

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/09/2018.

12 - PROCESSO Nº 3865/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO

Responsável: ELISÂNGELA CORREIA CARDOSO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 2954/2008 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Responsável: IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Luiz Felipe Rabelo Ribeiro - OAB-MA 7894

Advogado: Daniel Armando Rodrigues Silva - OAB/MA 9046

14 - PROCESSO Nº 2104/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsáveis: ADAUTO PORTILHO COUTINHO e HITLHER DO BRASIL COELHO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: Prefeito ordenador de despesas

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/09/2018.

15 - PROCESSO Nº 2295/2010 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

Responsável: LUIS CLAUDIO GOMES MORAES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 3239/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: ZAQUEU COUTINHO DE OLIVEIRA

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

17 - PROCESSO Nº 3242/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

18 - PROCESSO Nº 3250/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: GEORGETE ANTONIA ASEVEDO GARCEZ

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB-MA 9166

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

19 - PROCESSO Nº 3956/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES

Responsável: JOSE HAROLDO FONSECA CARVALHAL

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: Prefeito - ordenador de despesas.

20 - PROCESSO Nº 4032/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES

Responsável: JOSE HAROLDO FONSECA CARVALHAL

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: Prefeito - ordenador de despesas.

21 - PROCESSO Nº 4040/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES

Responsável: JOSE HAROLDO FONSECA CARVALHAL

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: Prefeito - ordenador de despesas.

**22 - PROCESSO Nº 4043/2011 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES**

Responsável: JOSE HAROLDO FONSECA CARVALHAL

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: Prefeito - ordenador de despesas.

**23 - PROCESSO Nº 7574/2010 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE CIVIL DE GOVERNADOR NEWTON BELO**

Responsável: FRANCIMAR MARCULINO DA SILVA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9022

24 - PROCESSO Nº 678/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Responsáveis: CLAUDIO VALE DE ARRUDA e ENÉSIO LIMA MILHOMEM

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

25 - PROCESSO Nº 5214/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIO PÚBLICO -
EMARHP**

Responsável: JOSE RINALDO DE ARAUJO MAYA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

**26 - PROCESSO Nº 5944/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO DE VARGEM GRANDE**

Responsável: MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

**27 - PROCESSO Nº 3735/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

Responsáveis: FABIANA FRANCO PEREIRA REGO KREUTZ e SILVIA MARIA FRAZAO DE SOUZA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

**28 - PROCESSO Nº 5216/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**

Responsável: CELIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

**29 - PROCESSO Nº 5346/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO MARANHÃO**

Responsável: MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

**30 - PROCESSO Nº 5357/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
GERENCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Responsáveis: MARTINHO ANDRADE DE LIMA e ROMULO AUGUSTULO MONTELES DA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

31 - PROCESSO Nº 5776/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR/IMPERATRIZ

Responsáveis: WIBIRAJÁ FIGUEIREDO URBANO e WILNI BARBOSA LIMA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

32 - PROCESSO Nº 5801/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO
MARANHÃO

Responsável: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 5807/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE PRESIDENTE DUTRA

Responsável: IVALDO DE JESUS SOARES BARBOSA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

34 - PROCESSO Nº 5877/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Responsáveis: AUGUSTO BARROS NETO e LAWRENCE MELO PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

35 - PROCESSO Nº 4113/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Responsável: MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

36 - PROCESSO Nº 5422/2018 - REPRESENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

Responsável: ALBERICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO

Ministério Público:

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Observação: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS JAIRO CAVALCANTI VIEIRA NA SESSÃO DE
13/06/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS DO RELATOR E DO CONSELHEIRO RAIMUNDO
NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR.

37 - PROCESSO Nº 8979/2012 - LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Responsável: ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 11661/2012 - LICITAÇÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GESEP

Responsável: ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

39 - PROCESSO Nº 4721/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS

Responsáveis: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA e KEZIA OLIVEIRA MOURA COSTA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Joana Mara Gomes Pessoa Miranda - OAB/MA 8598

Advogado: Luciane Craveiro da Silva Cunha - OAB/MA 14317

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda - CRC/TO 2440/0-9

Procurador: Alberto Carvalho Cunha - CPF 645.200.131-00 CRC/TO 981/O-0

40 - PROCESSO Nº 3991/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsáveis: ANTONIO RODRIGUES PINHO, GRACIELIA HOLANDA DE OLIVEIRA, ILVANE FREIRE PINHO e NEODIR PAULO FOSSATTI

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borrvalho - OAB/MA8310

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847

Observação: Graciélia Holanda de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde; Neodir Paulo Fossati – Secretário de Educação; e Ilvane Freire Pinho – Secretária de Ação Social.

41 - PROCESSO Nº 3995/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsáveis: FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES PINHO e ILVANE FREIRE PINHO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA4847

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borrvalho – OAB/MA 8310

Observação: Francisco Otacílio Rodrigues Pinho – Secretário de Administração e Finanças.

42 - PROCESSO Nº 4002/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsáveis: FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES PINHO e GRACIELIA HOLANDA DE OLIVEIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borrvalho – OAB/MA 8310

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847

Observação: Francisco Otacílio Rodrigues Pinho – Secretário de Administração e Finanças.

43 - PROCESSO Nº 4005/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsáveis: FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES PINHO e NEODIR PAULO FOSSATTI

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borrvalho - OAB/MA8310

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847

Observação: Francisco Otacílio Rodrigues Pinho – Secretário de Administração e Finanças.

44 - PROCESSO Nº 4009/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsáveis: FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES PINHO e NEODIR PAULO FOSSATTI

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7636

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8310

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847

Observação: Francisco Otacílio Rodrigues Pinho – Secretário de Administração e Finanças.

45 - PROCESSO Nº 2114/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAPEMAS

Responsáveis: ELISEU BARROSO DE CARVALHO MOURA e JOSE MIGUEL LOPES VIANA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 25/04/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

46 - PROCESSO Nº 3984/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsáveis: EDIVANIO NUNES PESSOA e JOAO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

47 - PROCESSO Nº 6625/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

Responsáveis: JOÃO DA CRUZ FERREIRA e RICARDO JORGE MURAD

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

48 - PROCESSO Nº 6644/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO

Responsáveis: JOSE COSTA SOARES FILHO e RICARDO JORGE MURAD

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

49 - PROCESSO Nº 7685/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO

Responsáveis: JOSÉ ARNALDO BRITO MAGALHÃES e JOSE DO VALE FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

50 - PROCESSO Nº 10574/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Responsáveis: ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS e JOSE DO VALE FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

51 - PROCESSO Nº 2755/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE BACABEIRA

Responsável: JOSÉ VENÂNCIO CORRÊA FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA8307

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599
Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724
Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10876
Advogado: Rayssa Melo Salles - OAB/MA 14414
Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88
Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO
VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 20/06/2018, APÓS A PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 20 de setembro de 2018.
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Plenário

Primeira Câmara

Processo nº 8166/2016
Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
Espécie: Aposentadoria
Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiária: Marilene Sousa Lima
Ministério Público de Contas: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Aposentadoria voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 577/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Marilene Sousa Lima, matrícula nº 735670, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1135, de 15 de março de 2016, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 619/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em exercício da Primeira Câmara
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Processo nº 8292/2016
Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal
Espécie: Aposentadoria
Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiária: Maria José Alves Torres Costa
Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 578/2018

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria José Alves Torres Costa, matrícula nº 998377, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 900, de 9 de março de 2016, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 583/2018 GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício da Primeira Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 9959/2016

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiária: Maria do Desterro Pinho Lima

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Aposentadoria voluntária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 579/2018

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Maria do Desterro Pinho Lima, matrícula nº 757948, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 07, do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1516, de 28 de abril de 2016, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 590/2018 GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício da Primeira Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Processo nº 10963/2017

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Rodrigo Santos Rodrigues

Ministério Público de Contas: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Pensão Previdenciária. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 580/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à pensão previdenciária, sem paridade, concedida a Rodrigo Santos Rodrigues, filho menor da ex-segurada Eugenia Rabelo Santos, matrícula n.º 0000744763, falecida em 20.08.2017, aposentada no cargo de Professor I, Classe C, Referência 06, Grupo Educação, Subgrupo Magistérioda Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato de Pensão de 03 de novembro de 2017, expedida pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 617/2018-GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício da Primeira Câmara

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Processo nº 5288/2017

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Transferência para reserva remunerada

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Marcos Vinicius Corrêa Alves

Ministério Público de Contas: Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Transferência para reserva remunerada. Cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 581/2018

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, em benefício do 1.º SARGENTO PM Marcos Vinicius Corrêa Alves, matrícula n.º 0000073957, na mesma graduação, outorgada pelo Ato nº 232, de 8 de março de 2017, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 613/2018-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida

transferência para reserva remunerada, nos termos do art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, VIII, e 54, II, da mencionada Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em exercício da Primeira Câmara
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator
Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas

Segunda Câmara

PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº 8087/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

2 - PROCESSO Nº 9206/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Sem manifestação do MP

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 9425/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 9496/2016 - APOSENTADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 2307/2017 - PENSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 20 de setembro de 2018

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

ERRATA

(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação da Decisão CS-TCE/MA nº 398/2018, na Edição nº 1222, de 08 de agosto de 2018, do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, referente ao Processo nº 11422/2014-TCE/MA, publicada com deliberação incorreta.

São Luís, 20/09/2018

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara

Processo nº 11422/2014-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Instituto de Pensões e Aposentadoria Municipal de Timbiras – MA

Responsável: Athos de Carvalho de Melo Alvim

Beneficiário(a): Maria da Conceição Lopes

Ministério Público de Contas: Procurador(a) Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Pensão concedida a Maria da Conceição Lopes, companheira do ex-servidor Júlio Alves de Freitas, no cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, lotada na Prefeitura Municipal de Timbiras-MA. Arquivamento

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 398/2018

Vistos relatados e discutidos estes autos referentes à pensão concedida a Maria da Conceição Lopes, companheira do ex-servidor Júlio Alves de Freitas, no cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, lotada na Prefeitura Municipal de Timbiras-MA, outorgada pelo Decreto nº 21, de 13 de junho de 2013, expedido pelo Instituto de Pensões e Aposentadoria Municipal de Timbiras – MA, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 513/2018 do Ministério Público de Contas, decidem pelo arquivamento da referida pensão, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica – TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira (Relator) e Edmar Serra Cutrim, e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de julho de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente em exercício da Segunda Câmara

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Atos dos Relatores

Processo: 8616/2018

Espécie: Requerimento

Exercício: 2016

Entidade: Prefeitura Municipal de Grajau

Gestor: Mercial Lima de Arruda

Solicitante: Antônio Gonçalves Marques Filho e outros

DESPACHO Nº 768/2018/JWLO

O senhor Mercial Lima de Arruda, solicita, por intermédio de seus procuradores, vista e cópias dos autos do Processo de Contas nº 3369/2017.

Com fulcro no art. 7º e 16 da Instrução Normativa nº 001/2000-TCE, de ordem do Conselheiro-Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que os procuradores estão habilitados nos autos.

Assim, fixo o prazo de 10 (dez) dias para a obtenção das cópias.

Dê-se ciência ao interessado da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone nº 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo de contas.

São Luís, 19 de Setembro de 2018

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Assessor de Conselheiro

Atos da Presidência

PORTARIA TCE/MA Nº 1166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamentação § 3º do art. 5º da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, e; institui o Sistema de Tomada de Contas (e-TCEspecial), destinado ao recebimento, em meio eletrônico, de comunicações de instauração e de processos de tomada de contas especial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, que prevê a disponibilização de módulo de coleta remota de informações, peças, documentos e atos processuais do Sistema de Processo Eletrônico (SPE) no sítio oficial do TCE/MA na Internet;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, que permite o encaminhamento ao TCE/MA dos processos de tomada de contas especial mediante acesso remoto ao módulo de coleta de informações, peças, documentos e atos processuais do SPE; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, que cria módulo de coleta de informações, peças, documentos e atos processuais do SPE, destinado à apresentação, em meio eletrônico de dados, de informações, peças, documentos e atos processuais perante o TCE/MA, bem como emissão de recibo de protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Tomada de Contas (e-TCEspecial), destinado à comunicação de instauração de processos administrativos de tomada de contas especial pelos fiscalizados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) e ao encaminhamento de processo de tomada de contas especial instaurado por autoridade administrativa competente, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, para julgamento pelo Tribunal.

§ 1º O acesso ao e-TCEspecial, disponível em www.tce.ma.gov.br, será confiado aos responsáveis e procuradores cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis (SIGER), de acordo com o disposto na Instrução Normativa TCE/MA nº 35, de 19 de novembro de 2014, e alterações.

§ 2º A comunicação de que trata o § 3º do art. 5º da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 2017, realizar-se-á exclusivamente pelo e-TCEspecial, a partir de 1º de janeiro de 2019, quando tornará sem efeito as comunicações protocoladas na Coordenadoria de Tramitação Processual (CTPRO) do TCE/MA.

§ 3º O encaminhamento de processo de tomada de contas especial de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 2017, realizar-se-á:

I - mediante acesso remoto ao portal e-TCEspecial, prestação de informações, carga de arquivos eletrônicos e envio de processo ao TCE/MA; ou

II - mediante ofício dirigido ao Presidente do TCE/MA e registrado na CTPRO, acompanhado de dispositivo de Memória USB Flash Drive (Pen drive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente